



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO 176/2005

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.668 de 16 de dezembro de 2004;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 34.840,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0400	- SECRETARIA GERAL	
0401	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
	- FONTE 1000	
0401.0412200052.006	- Administração da Secretaria Geral	
028/3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	5.000,00
1000	- SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
1003	- DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES	
	- FONTE 1000	
1003.0412200162.036	- Manut. dos S. de Cons. Próprios Municipais	
225/3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	10.000,00
1100	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1102	- DIVISÃO DE ENSINO	
1102.1236100202.128	- Manut. do Ensino Fundamental Outros Recursos	
	- FONTE 1104	
690/3.1.90.13	- Obrigações Patronais	600,00
1102.1236700232.137	- Manut. das Escolas APAE, ASSUMU E APADEVI	
	- FONTE 1104	
728/3.1.90.09	- Salário Família	2.240,00
1110	- DIVISÃO DE ESPORTES	
1110.2781100252.049	- Manut. de Ginásios Canchas e Estádios	
796/3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	12.000,00
1200	- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
1201	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
1201.0824400562.050	- Manutenção do Gabinete do Secretário	
	- FONTE 1000	
438/3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	5.000,00
	- TOTAL.....	34.840,00

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



Decreto 176/2005


FI 02

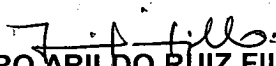
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida Parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

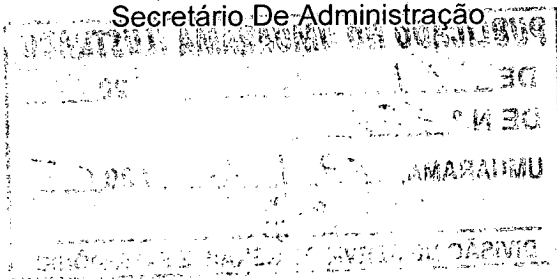
0600	- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
0601	- GABINETE DO PROCURADOR GERAL	
	- FONTE 1000	
0601.2884600092.121	- Sentenças Judiciais	
679/3.3.90.91	- Sentenças Judiciais de Pequeno Valor	32.000,00
1200	- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
1202	- DIVISÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA	
1202.1236500272.140	- Manutenção de Creches 25%	
	- FONTE 1104	
800/4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	2.840,00
	- T O T A L	34.840,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de outubro de 2005.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário De Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



00.000.000

00.000.000

00.000.000

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 07 | 10 | 2005
 DE N.º 7523
 UMUARAMA, 07 | 10 | 2005
 89.
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO